



**SAMU
192**

**Consórcio Público Intermunicipal de Saúde
Rede de Urgência e Emergência da
Macrorregião do Triângulo do Norte**

CISTRI

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP

Código POPFM-007	Data Emissão 04/06/18	Revisado em 11/08/2020	Próxima Revisão 08/2020	Versão nº 02
ÁREA EMITENTE: COORDENAÇÃO DE FARMÁCIA				
ASSUNTO: PERDAS DE MEDICAMENTOS				

OBJETIVO

É objetivo deste procedimento estabelecer condutas corretas e organizadas em ocorrências de perdas de medicamentos na farmácia do SAMU em Uberlândia e nas BASES descentralizadas.

APLICAÇÃO

Este POP aplica-se aos Técnicos de Enfermagem, Enfermeiros e à Farmacêutica.

CONTEÚDO

Quando ocorrer quebra de ampolas na base (seja por queda de maleta ou por queda da ampola) deverá ser feita uma **intercorrência para farmácia** no tablet sistema da velp, tirar uma foto para anexar a solicitação de quebra do medicamento.

Em caso de medicamento sujeito a controle especial (Portaria 344/98), tirar foto da ampola e também do lote.

A reposição de tais medicamentos será feita SOMENTE mediante justificativa e requerimento preferencialmente eletrônico, preenchido completamente e enviado por email, até a data limite de cada quinzena.



**SAMU
192**

**Consórcio Público Intermunicipal de Saúde
Rede de Urgência e Emergência da
Macrorregião do Triângulo do Norte**

CISTRI

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP

Código POPFM-007	Data Emissão 04/06/18	Revisado em 11/08/2020	Próxima Revisão 08/2020	Versão nº 02
ÁREA EMITENTE: COORDENAÇÃO DE FARMÁCIA				
ASSUNTO: PERDAS DE MEDICAMENTOS				

Medicamentos preparados errado ou quando o médico solicitar troca de medicamento deverá ser relatado na ocorrência e solicitados na requisição eletrônica. Este serão conferidos para reposição.

O nome, lote e validade da ampola quebrada deverão ser anotados e passados para a farmacêutica na requisição eletrônica, juntamente com a medicação usada durante a quinzena, na data especificada, via e-mail. farmaciasamu192cistri@gmail.com.

O mesmo se aplica para comprimidos que apresentarem desvio da qualidade após o picote.

Deverá ser descartada em caixa apropriada para o descarte de perfuro-cortante.

EMISSÃO, REVISÃO E APROVAÇÃO

Emitido por: Lília de Almeida Vieira Ferreira – Farmacêutica Responsável Técnica

Revisado por: Carina Venâncio de Camargos Reis CRF 34186

Aprovado por: Carina Venâncio de Camargos Reis CRF 34186